

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.134 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N. 1.058 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O PERÍODO DE 2018/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI N. 1.091, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 - LDO E ALTERAÇÕES POSTERIORES E A LEI 1.104 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS - LOA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GOIÁS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as metas e ações na Lei nº 1.058 de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e posteriores alterações, sendo:

ORGÃO: 13 – FMS SAD
UNIDADE: 22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 1004 – GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE
AÇÃO: 2.048 – MANUT. DAS ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



GABINETE DO PREFEITO

METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2018	2019	2020	2021
PAGAMENTO AUXÍLIO DOENÇA	%	-	16,66	100	100
PAGAMENTO AUXÍLIO MATERNIDADE	%	-	16,66	100	100

ORGÃO: 19 - FME
UNIDADE: 30 – FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1005 – GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.259 – MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2018	2019	2020	2021
PAGAMENTO AUXÍLIO DOENÇA	%	-	16,66	100	100
PAGAMENTO AUXÍLIO MATERNIDADE	%	-	16,66	100	100

ORGÃO: 20 - CMTT
UNIDADE: 31 – CMTT – COMPANHIA M. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1323 – GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO
AÇÃO: 2.262 – MANUT. DA COMPANHIA M. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2018	2019	2020	2021
PAGAMENTO AUXÍLIO DOENÇA	%	-	16,66	100	100

ORGÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2.009 – MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVA EM GERAL

METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2018	2019	2020	2021
PAGAMENTO AUXÍLIO DOENÇA	%	-	16,66	100	100
PAGAMENTO AUXÍLIO MATERNIDADE	%	-	16,66	100	100

Art. 2. Ficam inclusos as metas e ações nas prioridades da Lei nº. 1.091, de 12 de novembro de 2018 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2019.

Art. 3º. Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 384.590,68 (trezentos e oitenta e quatro mil,**



GABINETE DO PREFEITO

quinhentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), para cobertura de despesa nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Elemento	Valor R\$
13	22	10	301	1004	2.048	100	3.1.90.05.00	7.077,14
13	22	10	301	1004	2.048	100	3.1.90.08.00	5.557,62
19	30	12	361	1005	2.259	100	3.1.90.05.00	271.944,56
19	30	12	361	1005	2.259	100	3.1.90.08.00	25.108,60
20	31	26	122	1323	2.262	100	3.1.90.05.00	4.720,18
10	04	04	122	0052	2.009	100	3.1.90.05.00	49.605,30
10	04	04	122	0052	2.009	100	3.1.90.08.00	20.577,28
TOTAL								384.590,68

Art. 4º. Para cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 384.590,68** (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), o montante total será anulado na seguinte dotação:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	04	04	122	0052	2.009	100	3.3.90.39.00	384.590,68
Total								384.590,68

Art. 5º. Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar das despesas do Art.3º, utilizando o limite fixado no art. 7º da Lei nº 1.104





GABINETE DO PREFEITO

de 17 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de **Santo Antônio do Descoberto** - Goiás para o exercício de 2019.

Art. 6º. Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões no Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2019.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2019.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
PREFEITO MUNICIPAL